



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N.º 125 , DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria DG nº 1678, de 8 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

Parágrafo único. Nos casos de impedimento pontual do presidente e de seu substituto, a presidência da Junta Médica Oficial do MPDFT obedecerá a seguinte ordem de sucessão:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|------------------|-------------------------------------|---|
| 5100 | Fabiele Maidel Fritzen | Analista de Saúde/Psiquiatria |
| 3104 | Andréia Lages Nogueira Araújo | Analista de Saúde/Clinica Médica |
| 3582 | Emmanuela Teles Lima Ceo | Analista de Saúde/Clinica Médica |
| 3746 | Miriam Souto Maior Medeiros | Analista de Saúde/Fisiatria |
| 4218 | Tatiana de Araújo Ribeiro Wambier | Analista de Saúde/Clinica Médica |
| 4282 | Ruterson Vieira Teixeira de Freitas | Analista de Medicina do Trabalho/Perito |
| 4575 | Júlia Alves Ichiki | Analista de Saúde/Clinica Médica |
| 4834 | Flávia Gomes de Campos | Analista de Saúde/Clinica Médica |
| 4894 | Paula Luciana Dourado Magalhães | Analista de Saúde/Clinica Médica |

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES